



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

EDITAL Nº 22/2025 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

## SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS

### PROJETO “FCTOOL: DISSEMINANDO UMA FERRAMENTA DE APOIO À SALA DE AULA INVERTIDA BASEADA EM ROTEIROS DE ESTUDO PROGRAMÁVEIS”

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TIANGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pela Portaria nº 1.215/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro 2025 (DOU 27/02/2025), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, torna público o presente edital interno de seleção de bolsistas para atuarem no Projeto FCTool, aprovado no âmbito do Edital CAPES InovaEDUCAÇÃO nº 3/2025.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de estudantes bolsistas, no âmbito do curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFCE *campus* Tianguá, para atuarem no projeto FCTool, visando ao apoio técnico, pedagógico e operacional às ações de formação docente, aplicação-piloto, produção de materiais e disseminação da solução tecnológica.

1.2 Caberá pedido de impugnação do edital, por meio do endereço eletrônico [nupreds.tiangua@ifce.edu.br](mailto:nupreds.tiangua@ifce.edu.br).

#### 2. DAS BOLSAS E DO QUANTITATIVO

2.1 Serão concedidas doze bolsas, distribuídas da seguinte forma:

- a) onze bolsas com duração de seis meses; e
- b) uma bolsa com duração de cinco meses.

2.2 O valor mensal das bolsas seguirá os valores vigentes da CAPES, conforme plano orçamentário aprovado (R\$ 700,00 para estudantes de graduação).

#### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1 As vagas destinam-se a áreas estratégicas para a execução do projeto, conforme quadro abaixo:

Área de Atuação	Vagas	Cadastro de reserva

Formação docente e oficinas de uso da FCTool	2	1
Produção de trilhas e materiais formativos	2	1
Produção de materiais multimídia sobre uso da FCTool	2	1
Aplicação em campo de projeto-piloto e registro de boas práticas	2	1
Planejamento, monitoramento e avaliação	2	1
Comunicação e divulgação das ações do projeto	2	1
<b>Total</b>	12	06

3.2 O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante toda a vigência do projeto para fins de substituição de bolsistas. Na hipótese de convocação de estudante integrante do cadastro de reserva, este fará jus ao recebimento da bolsa exclusivamente pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o bolsista substituído.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão candidatar-se estudantes que atendam **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFCE *campus* Tianguá;
- ter disponibilidade mínima de doze horas semanais para atuação no projeto;
- não possuir inadimplência junto à CAPES ou à Administração Pública Federal;
- não acumular bolsas em mais de uma modalidade no âmbito deste edital; e
- não possuir vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com o coordenador do projeto.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os bolsistas exerçerão atividades compatíveis com sua área de atuação (item 3.1), incluindo, entre outras:

- a) apoio técnico e pedagógico à utilização da FCTool;
- b) produção de materiais didáticos, tutoriais, guias e conteúdos formativos;
- c) apoio à realização de oficinas, cursos e formações docentes;
- d) acompanhamento e registro das aplicações-piloto;
- e) apoio à coleta, organização e análise de dados do projeto;
- f) apoio na comunicação e divulgação das ações do projeto; e
- g) participação em reuniões técnicas e atividades de avaliação.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será **simplificado**, realizado pelo IFCE *campus* Tianguá e conduzido pelo coordenador do projeto, conforme autorização expressa do Edital CAPES InovaEDUCAÇÃO nº 3/2025.

6.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) análise documental (eliminatória): ver item 9.2 deste edital; e
- b) análise de perfil (classificatória): avaliação do histórico acadêmico, experiências prévias e afinidade com a área de atuação escolhida.

6.3 Não haverá prova escrita nem entrevista, salvo necessidade justificada pelo coordenador em caso de empate.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Afinidade com a área de atuação escolhida	4,0 pontos
Experiência prévia em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	3,0 pontos
Conhecimentos técnicos relacionados ao projeto	2,0 pontos
Disponibilidade e motivação declarada	1,0 ponto
<b>Total</b>	<b>10,0 pontos</b>

7.1 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:  
a) maior pontuação no critério afinidade com a área;

- b) maior tempo de vínculo com o IFCE *campus* Tianguá; e  
 c) maior idade.

## 8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Lançamento do edital	19/12/2025 ( <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/">https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/</a> )
Impugnação do edital	22/12/2025 ( <a href="mailto:nupreds.tiangua@ifce.edu.br">nupreds.tiangua@ifce.edu.br</a> )
Resultado dos pedidos de impugnação	23/12/2025 ( <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/">https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/</a> )
Período de inscrições	De 24/12/2025 a 09/01/2026 ( <a href="mailto:nupreds.tiangua@ifce.edu.br">nupreds.tiangua@ifce.edu.br</a> )
Análise documental e de perfil	12 e 13/1/2026
Resultado preliminar	14/1/2026 ( <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/">https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/</a> e <a href="https://www.instagram.com/nupreds">https://www.instagram.com/nupreds</a> )
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	15/1/2026 ( <a href="mailto:nupreds.tiangua@ifce.edu.br">nupreds.tiangua@ifce.edu.br</a> )
Resultado final	16/1/2026 ( <a href="https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/">https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/</a> e <a href="https://www.instagram.com/nupreds">https://www.instagram.com/nupreds</a> )
Início do projeto	1/2/2026

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida em **arquivo único**, no formato **PDF**, para o endereço eletrônico [nupreds.tiangua@ifce.edu.br](mailto:nupreds.tiangua@ifce.edu.br), **entre os dias 24/12/25 e 09/01/26**.

9.2 Documentação exigida para a inscrição:

- a) declaração de matrícula e/ou vínculo com o IFCE *campus* Tianguá;
- b) declaração de disponibilidade mínima de doze horas para o projeto;
- c) declaração de NÃO acúmulo de bolsas;

- d) histórico acadêmico atualizado emitido pelo Q-Acadêmico;
- e) currículo resumido ou currículo Lattes;
- f) portfólio simples (opcional); e
- g) carta de motivação (máx. 1 página).

9.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 9.1.

## 10. DO RESULTADO E DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página oficial do IFCE *campus* Tianguá (<https://portal.ifce.edu.br/campus/tiangua/selecoes-internas/>) e na rede social do NUPREDS (<https://www.instagram.com/nupreds>).

10.2 Caberá recurso contra o resultado preliminar por meio do endereço eletrônico [nupreds.tiangua@ifce.edu.br](mailto:nupreds.tiangua@ifce.edu.br).

10.3 Os candidatos selecionados deverão realizar o aceite do Termo de Compromisso no sistema SCBA/CAPES e apresentar documentação complementar solicitada pela coordenação.

10.4 O projeto terá início no dia 1/2/2026.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

11.2 O bolsista poderá ser desligado e/ou substituído por **desempenho insatisfatório ou descumprimento das atividades**.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFCE *campus* Tianguá, em conjunto com a coordenação do projeto, à luz do Edital CAPES InovaEDUCAÇÃO nº 3/2025.

Tianguá, 19 de dezembro de 2025.

CLEMILTON DA SILVA FERREIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Clemilton da Silva Ferreira, Diretor Geral do Campus Tianguá**, em 19/12/2025, às 10:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8262451** e o código CRC **A34ACB2B**.